DocuSign Envelope ID: E11F4C86-C9FE-43DC-88DB-08DCFC037270

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, REGISTRADA SOB O RITO AUTOMÁTICO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DA TRUE SECURITIZADORA S.A., COM LASTRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DIVERSIFICADOS, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024

Ficam convocados os Srs. Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, Registrada sob o Rito Automático, destinada a Investidores Profissionais, da True Securitizadora S.A., com Lastro em Direitos Creditórios Diversificados ("Debenturistas", "Debêntures", "Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 11.2.2, da Escritura de Emissão ("Escritura de Emissão") e Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunirem em assembleia geral de Debenturistas ("Assembleia"), a ser realizada, em segunda convocação, **em 29 de abril de 2024, às 11:30, de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, I da Resolução CVM nº 60, das demonstrações contábeis do patrimônio separado das Debêntures da Emissora, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e (ii) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Informações Gerais: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Debenturistas está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Debenturistas que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora jur.assembleias@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário assembleias@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Debenturista poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (https://truesecuritizadora.com.br/) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Debenturistas na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturistas ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 20 de abril de 2024.

TRUE SECURITIZADORA S.A. Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, REGISTRADA SOB O RITO AUTOMÁTICO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DA TRUE SECURITIZADORA S.A., COM LASTRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DIVERSIFICADOS, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024

Ficam convocados os Srs. Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, Registrada sob o Rito Automático, destinada a Investidores Profissionais, da True Securitizadora S.A., com Lastro em Direitos Creditórios Diversificados ("Debenturistas", "Debêntures", "Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 11.2.2, da Escritura de Emissão ("Escritura de Emissão") e Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunirem em assembleia geral de Debenturistas ("Assembleia"), a ser realizada, em segunda convocação, **em 29 de abril de 2024, às 11:15, de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, I da Resolução CVM nº 60, das demonstrações contábeis do patrimônio separado das Debêntures da Emissora, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e (ii) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Informações Gerais: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Debenturistas está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Debenturistas que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora jur.assembleias@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário assembleias@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Debenturista poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (https://truesecuritizadora.com.br/) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Debenturistas na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturistas ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 20 de abril de 2024.

TRUE SECURITIZADORA S.A. Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

TIVIT INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/MF 46.076.909/0001-24 - NIRE 35300591020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024

TIVIT Infraestrutura de Tecnologia S.A, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de Paulo, na Rua Bento Branco de Andrade, nº 621, Jardim Dom Bosco, CEP 04757-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 46.076.909/0001-24, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Companhia"), vem, pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), convocar os senhores acionistas para reunirem-se em assembleia geral ordinária ("Assembleia Geral Ordinária"), no dia 30 de abril de 2024, às 9h, em primeira convocação, na sede social da Companhia, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; (ii) proposta de destinação do resultado da Companhia do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; (iii) a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (iv) a fixação do limite de valor da remuneração global anual dos Conselheiros e Diretores da Companhia; (v) alteração e consolidação do Estatuto Social e (vi) outros assuntos de interesse da Companhia. **Informações Gerais:** As pessoas presentes à Assembleia Geral Ordinária deverão provar a sua qualidade de acionista nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. Ainda, consoante o artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, o acionista somente poderá ser representado na Assembleia Geral Ordinária por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia Geral Ordinária caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º, da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. São Paulo, 22 de abril de 2024.

Luiz Roberto Novaes Mattar

Presidente do Conselho de Administração

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede na(o) Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, Brasília/DF, **INTIMA** os devedores fiduciantes: **DANIELA ALEXSANDRA MENEZES CASTILHO,** brasileira, maior, auxiliar de serviços gerais, solteira, RG N° 36.165.132-6-SSP/SP, CPF/MF Nº 289.401.938-65 e **WAGNER CARLI DA ROCHA,** brasileiro, maior, comerciante, solteiro, RG N° 33.622.014-5-SSP/SP, CPF/MF Nº 296.403.158-42, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R$77.694,73,** acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **32.162** deste Oficio, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 22 de abril de 2024. (Protocolo 735.826)

EDITAL DE ALIENAÇÃO PARTICULAR

PROCESSO Nº 0117300-19.2008.5.15.0047 – DA VARA DO TRABALHO DE ITAPEVA/SP.

EXEQUENTES: ACIR DE OLIVEIRA EXECUTADO: PRODUTOS ALIMENTICIOS CAMPINO LTDA - ME E OUTROS (3) BENITO TOMAZ VICENSOTTI, Corretor Judicial, devidamente credenciado no E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (TRT-15), inscrito no **CRECI nº 78.903-F/SP,** Site: https://benitosolucoesjudiciais.com.br/, E-mail: benito@benitosolucoesjudiciais.com.br; Facebook: https://www.facebook.com/benitosoluçoesjudiciais e Instagram: https://www.instagram.com/benitosoluçoesjudiciais. Fones: (19) 3896-1400, (19) 99919-2010, com escritório estabelecido a Avenida Attílio Vendrame, nº 82, Sala 05, Centro, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13.830-104, na qualidade de Corretor Judicial, devidamente Habilitado no TRT-15, nomeado para a alienação judicial do bem penhorado nos autos supra discriminados, nos termos do §2º do artigo 2º do Provimento GP-CR nº 04/2014 TRT-15, publica o presente Edital para ciência das partes e terceiros interessados de que, no período de 15/04/2024 ás 00:00 hs, até 11/10/2024 ás 00:00, estará aberto procedimento de **VENDA DIRETA** para os bens descritos e caracterizados abaixo, na modalidade exclusivamente **ELETRÔNICA**, com recebimentos das propostas via online através do site: www.benitosoluçoesjudiciais.com.br e através do e-mail benito@benitosoluçoesjudiciais.com.br. A presente venda se dará nos Termos deste Edital. **IDENTIFICAÇÃO DO BEM**: Imóvel objeto da matrícula n° 5.308, do Cartório de Registro de Imóveis de Taquarituba – SP. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Um imóvel matriculado sob o nº 5.308 no CRI de Taquarituba - SP, com área do terreno medindo 266,70 m² e edificação de uma casa, medindo 188,20 m² de área construída, localizada à Rua Quinze de Novembro, 290, Centro, Taquarituba-SP. Embora eu não tenha sido autorizado a entrar no imóvel, foi possível observar da garagem que a casa foi muito bem construída e está em ótimo estado de conservação. O imóvel está localizado no centro da cidade, em localização privilegiada e, conforme avaliação anterior, possui oito cômodos, uma garagem e demais dependências. Considerando a metragem do terreno, metragem da área construída, pesquisas de imóveis na mesma região e as condições encontradas no local. **LOCALIZAÇÃO:** Rua Quinze de Novembro, 290, Centro, Taquarituba. **DATA DA AVALIAÇÃO:** 08/04/2024 **PERCENTUAL DA PENHORA:** 100,00% **VALOR TOTAL PENHORADO:** R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais). ÔNUS/OBSERVAÇÃO: R.002, Av.03 - **PENHORA CONDIÇÕES DA ALIENAÇÃO JUDICIAL** 1. **PRAZO:** o procedimento para a realização da venda direta não deverá exceder o prazo de 180 dias; 2. **VALOR MÍNIMO:** o valor mínimo para a venda não poderá ser inferior a 50% da avaliação. 3. **COMISSÃO DO CORRETOR:** o licitante (adquirente) deverá pagar ao Sr. Corretor, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço da alienação. A comissão devida não integra (não está inclusa) o valor da proposta, e não será devolvida ao licitante (adquirente) em nenhuma hipótese, salvo se a alienação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do licitante (adquirente), deduzidas as despesas incorridas. A comissão devida ao corretor deverá ser paga pelo licitante /adquirente no prazo máximo e improrrogável de 24 horas após a homologação da proposta, diretamente na conta corrente apresentada pelo corretor judicial. 4. **PREFERÊNCIA:** ocorrendo propostas de idêntico valor, observar-se-á a seguinte ordem: a) O pagamento à vista; b) A proposta com menor número de parcelas; c) A proposta que tiver sido recebida em primeiro lugar. 5. **FORMAS DE PAGAMENTO:** a) À **VISTA**, no prazo máximo e improrrogável de 24 horas a contar da intimação da homologação da proposta vencedora. b) **A PRAZO**, com 25% (vinte e cinco por cento) de entrada e o restante em até 06 (SEIS) parcelas mensais fixas e consecutivas, sempre por meio de depósito judicial. O parcelamento em lapso temporal maior que 06 (SEIS) meses ficará sob apreciação do M.M. Juízo responsável pela alienação. Em caso de não pagamento ou atraso superior a dez dias de qualquer das parcelas, a licitação será desfeita, perdendo o licitante/adquirente 100% do valor já depositado em favor da execução. No caso de atraso de pagamento igual ou inferior a 10 dias, a parcela em atraso sofrerá acréscimo de multa de 10% 6. **ALIENAÇÃO:** A alienação dos bens será formalizada pôr termo nos autos da execução, no qual o licitante deverá declarar estar ciente das regras da alienação por iniciativa particular, principalmente quanto aos embargos e sanções cíveis e criminais que lhe serão impostas se descumprir as obrigações assumidas; e declarar também a total veracidade das informações prestadas. Após o prazo legal e comprovação da quitação do ITBI, será expedida a carta de alienação para registro imobiliário. 7. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a) Por agendamento, mediante contato direto com o Corretor, pelos números de telefones 55 (19) 3896-1400 ou (19) 99919-2010. b) Mediante propostas no site. c) Ou, antes do encerramento da alienação, através de e-mail: benito@benitosoluçoesjudiciais.com.br. 8. ÔNUS: de acordo com o que dispõe o parágrafo único do artigo 130, do CTN, ficam os bens imóveis livres de ônus tributários, ficando caracterizada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o licitante e o anterior proprietário do bem. Dessa forma, sub-rogados os tributos devidos no preço pago quando da aquisição do bem, não há responsabilidade do adquirente pelo pagamento dos tributos lançados em decorrência do bem transmitido. Após pagos todos os débitos do processo trabalhista, não sendo suficiente o remanescente para quitação de eventuais impostos (IPVA, IPTU, INSS), taxas de licenciamento, multas, etc, o órgão competente deverá ajuizar a ação no Juízo competente contra o sujeito passivo da obrigação, quer tributária ou não. 9. **DA IMPOSSIBILIDADE DE ARREPENDIMENTO, INADIMPLEMENTO E MORA DO ARREMATANTE:** Ressalvada a hipótese do art. 903, parágrafo 5º do Código de Processo Civil, a proposta de arrematação é irrevogável, irretratável e vincula o proponente. A ausência do depósito (inadimplemento), acarretará a perda, em favor da execução, do valor já pago, além da integralidade da comissão devida ao corretor responsável, sem prejuízo de aplicação de multa pela mora de 20% (vinte por cento) sobre o valor da venda, com a execução do valor remanescente que poderá ser dirigida ao patrimônio dos adquirentes, com responsabilidade solidária de seus sócios, no caso de pessoa jurídica, dispensando qualquer intimação para tanto. 10. **DISPOSIÇÕES FINAIS:** Fica autorizado ao Corretor Judicial efetuar visitas ao local onde se encontram os bens submetidos à venda direta, podendo fotografar os bens, independentemente do acompanhamento de Oficial de Justiça. **11.**É vedado aos depositários criar embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de incorrer em ato atentatório à dignidade da justiça, com imposição de multa de até 20 por cento do valor da causa, nos termos do parágrafo 2º do artigo 77 do NCPC. 12. Havendo acordo entre as partes ou pagamento da dívida, com desconstituição da penhora e consequente encerramento do procedimento da venda direta, a executada responderá pelo valor devido **ao CORRETOR**, no importe de 5% sobre do valor da execução ou da avaliação do bem, o que for menor. Somente se eximirá a executada do pagamento se o acordo for apresentado em juízo até 30 (trinta) dias antes do encerramento da alienação. 13. A publicação do edital servirá como ciência, suprindo inclusive eventual insucesso nas notificações pessoais, dos respectivos patronos e terceiros, com outros gravames nos bens penhorados. 14. Cientes os interessados de que poderão existir outros gravames sobre os bens objeto de constrição judicial, bem como sobre o estado declarado no auto de penhora que não os especificados no edital, motivo pelos quais deverão verificar por conta própria, a existência de outros ônus sobre os bens e a existência de vícios. 15. Após o recebimento do Auto e/ou Carta de Alienação, o proponente deverá noticiar a existência de ônus real ou gravame não mencionado no edital, no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 903 do NCPC, após o qual, não havendo manifestação, presumir-se-á o recebimento do bem, ficando autorizada a liberação dos valores arrecadados a quem de direito. Reservamo-nos o direito à correção de possíveis erros de digitação, e demais inconsistências das informações apresentadas até a assinatura do auto. Observe-se que a autenticidade poderá ser aferida mediante consulta ao seguinte endereço na internet: http://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo /ConsultaDocumento/listView.seam, digitando no campo "número do documento" o número do respectivo código de barras. Reservamo-nos o direito à correção de possíveis erros de digitação, e demais inconsistências das informações apresentadas até a assinatura do auto. Santo Antônio da Posse, 17/04/2024, BENITO TOMAZ VICENSOTTI, Corretor Judicial, CRECI/SP sob nº 78.903-F/SP.

ARCEL S/A Empreendimentos e Participações

CNPJ/MF nº 00.347.024/0001-11

Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e 2022 - (Valores expressos em milhares de reais - R$)

Balanços Patrimoniais

Ativo	2023	2022
Circulante	**6.903**	**23.475**
Caixa e equivalentes de caixa	1.377	5.011
Contas a receber - clientes	5.133	6.630
Mútuo partes relacionadas	-	11.357
Despesas antecipadas	393	463
Adiantamentos a fornecedores	-	10
Outros ativos	-	4
Não Circulante	**245.938**	**211.131**
Contas a receber de clientes	3.933	7.836
Estoques	38.149	36.114
Instrumentos financeiros derivativos	314	-
Depósitos judiciais	427	270
Investimentos em controladas	181.436	145.363
Imobilizado	21.679	21.547
Intangível	-	1
Total do ativo	**252.841**	**234.606**

Passivo e Patrimônio Líquido	2023	2022
Circulante	**19.493**	**9.580**
Fornecedores	217	1.157
Mútuo - partes relacionadas	8.247	3.770
Empréstimos e financiamentos	5.642	-
Obrigações trabalhistas	21	31
IPTU a pagar	1.235	460
Imposto de renda e contribuição social	758	835
Obrigações fiscais	311	459
Tributos parcelados	1.642	1.361
Adiantamento de clientes	73	229
Outras obrigações	1.347	1.278
Não Circulante	**31.490**	**24.214**
Empréstimos e financiamentos	8.219	-
IPTU a pagar	1.058	-
Mútuo - partes relacionadas	15.080	15.080
Tributos parcelados	7.039	9.033
Provisão para riscos	94	101
Total do passivo	**50.983**	**33.794**
Patrimônio líquido	**201.858**	**200.812**
Capital social	200.000	200.000
Reserva legal	1.263	41
Reserva de lucros	595	771
Total do patrimônio líquido	**201.858**	**200.812**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**252.841**	**234.606**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital social	Reserva Lucros Legal	Reserva Lucros Retidos	Lucros/ Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31/12/21	**200.000**	**-**	**-**	**(10.304)**	**189.696**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	11.116	11.116
Constituição de reserva legal	-	41	-	(41)	-
Transferência para reserva de lucros retidos	-	-	771	(771)	-
Saldos em 31/12/22	**200.000**	**41**	**771**	**-**	**200.812**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	24.448	24.448
Constituição de reserva legal	-	1.222	-	(1.222)	-
Transferência para reserva de lucros retidos	-	-	23.226	(23.226)	-
Dividendos distribuidos	-	-	(23.402)	-	(23.402)
Saldos em 31/12/23	**200.000**	**1.263**	**595**	**(0)**	**201.858**

Demonstrações do Resultado

	2023	2022
Receita operacional líquida	14.805	12.667
Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados	(71)	(1.044)
Lucro bruto	**14.734**	**11.623**
Receitas (Despesas) operacionais		
Comerciais e administrativas	(10.009)	(9.602)
Resultado de equivalência patrimonial	23.269	10.868
Outras receitas operacionais, líquidas	228	-
Total das receitas (despesas) operacionais	**13.488**	**1.266**
Lucro operacional antes do Resultado financeiro	**28.222**	**12.889**
Resultado financeiro		
Receitas financeiras	2.746	1.962
Despesas financeiras	(3.730)	(1.758)
Total do resultado financeiro	**(984)**	**204**
Lucro antes do IR e da CS	**27.238**	**13.093**
Imposto de renda e contribuição social corrente	(2.790)	(1.977)
Lucro líquido do exercício	**24.448**	**11.116**
Lucro líquido do exercício por lote de mil Ações, básico e diluído Ações ordinárias	106,30	166,74
Ações preferenciais	130,21	-

Demonstrações do Resultado Abrangente

	2023	2022
Lucro Líquido do Exercício	24.448	11.116
Resultado Abrangente do Exercício	24.448	11.116

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

Fluxo de Caixa de Atividades Operacionais	2023	2022
Lucro líquido do exercício	24.448	11.116
Ajustes para conciliar o lucro líquido ao caixa líquido gerado nas operações:		
Imposto de renda e contribuição social	2.790	1.977
Juros e variação cambial sobre empréstimos	1.797	-
Juros sobre mútuos partes relacionadas	-	(163)
(Ganho) / Perda com instrumentos financeiros	(314)	-
Depreciação e amortização	129	180
Provisão (reversão) para perdas de créditos esperadas	-	(216)
Resultado de equivalência patrimonial	(23.269)	(10.868)
Provisão para riscos	(7)	24
(Aumento) redução nos ativos operacionais		
Contas a receber de clientes	5.400	6.738
Contas a receber - partes relacionadas	-	-
Estoques	(2.035)	(427)
Despesas antecipadas	70	18
Adiantamento a fornecedores	10	(10)
Outros ativos	4	-
Depósitos judiciais	(157)	(129)
Aumento (redução) nos passivos operacionais		
Fornecedores	(940)	598
Obrigações trabalhistas	(10)	14
IPTU a pagar	1.833	348
Obrigações fiscais	(148)	(95)
Tributos parcelados	(210)	493
Adiantamento de clientes	(156)	(510)
Outras obrigações	69	949
Caixa gerado pelas atividades operacionais	**9.304**	**10.037**
IR e CS sobre o lucro líquido pagos	(2.867)	(2.190)
Juros pagos - empréstimos	(1.663)	-
Pagamentos de tributos parcelados	(1.503)	(1.257)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**3.271**	**6.590**
Fluxo das atividades de investimentos		
Aquisição de imobilizado e intangível	(260)	(259)
Empréstimos partes relacionadas	73	(6.472)
Aumento (redução) de capital em controladas	(12.804)	(11.530)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimentos	**(12.991)**	**(18.261)**
Fluxo das atividades de financiamentos		
Dividendos pagos no exercício	(12.118)	-
Captações de empréstimos e financiamentos	15.000	-
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	(1.273)	-
Mútuo - partes relacionadas	4.477	11.813
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	**6.086**	**11.813**
Aumento (redução) no saldo de caixa e equivalentes de caixa	(3.634)	142
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**5.011**	**4.869**
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	**1.377**	**5.011**

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

1.Contexto operacional: A Arcel S.A. Empreendimentos e Participações, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Moraes Sales, nº 711, 7° andar, sala 01, é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 09 de dezembro de 1994, têm por objeto social principal ser uma holding de instituições não financeiras e como atividades econômicas secundárias atua nas seguintes áreas : aluguel de imóveis próprios, compra e venda e imóveis próprios, loteamento de imóveis próprios, incorporação de empreendimentos imobiliários e atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários. **2. Apresentação das demonstrações financeiras individuas e principais políticas contábeis: 2.1. Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras da Sociedade compreendem as demonstrações financeiras da controladora, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os Pronunciamentos, as orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. A Administração declara que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem as utilizadas pela Administração na sua gestão. **2.2. Base de elaboração:** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos**. 2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação:** As demonstrações financeiras são apresentadas em real - R$, que é a moeda funcional da Sociedade. **2.4**. **Principais práticas contábeis aplicadas às demonstrações financeiras individuais para o exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 : a) Caixa e equivalentes de caixa**: Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento dos exercícios e possuem vencimentos inferiores a 90 dias ou sem prazos fixados para resgate a partir da data da aplicação, com liquidez imediata e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. **b) Contas a receber de clientes:** As contas a receber de clientes são registradas e mantidas pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, ajustados a valor presente, quando necessário. A provisão para perdas de crédito esperadas é constituída, se necessário, com base em estimativas de perdas esperadas. **c) Estoques:** Os estoques de imóveis estão demonstrados pelo custo médio histórico de aquisição, que não excede o valor de mercado ou o custo de reposição, acrescidos dos custos de construção e quando aplicável, é constituída provisão em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir prováveis perdas na sua realização. **d) investimentos em empresas controladas e controlada em conjunto:** Nas demonstrações financeiras individuais as informações financeiras das controladas e das controladas em conjunto, são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial. **e) Imobilizado**: Está demonstrado ao custo de aquisição ou construção deduzido de depreciação; quando aplicável, é reconhecida perda decorrente da redução do valor recuperável. A depreciação é calculada pelo método linear, que leva em consideração a vida útil econômica estimada dos bens. A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados na data de encerramento do exercício social e o efeito de quaisquer mudanças nessas estimativas é contabilizado prospectivamente. **f) fornecedores**: Os saldos de fornecedores, são registrados pelo valor nominal, acrescidos dos juros quando aplicável. **g) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes**: São demonstrados pelos valores de realização (ativos) e pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas (passivos). **h) Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda e a contribuição social da Sociedade foram calculados pela sistemática do lucro presumido, sendo o imposto de renda calculado trimestralmente à alíquota de 15% sobre o lucro presumido (32% da receita bruta), acrescido de adicional de 10% sobre a base presumida que exceder a R$60 por trimestre, e a contribuição social calculada trimestralmente à alíquota de 9% sobre a base presumida (32% da receita bruta). **i) Provisão para riscos:** Está registrada de acordo com a avaliação de risco (perdas prováveis) efetuada pela Administração e por seus consultores jurídicos, inclusive quanto a sua classificação no longo prazo. **Lilian Galvone de Salles Silva** - Contadora - CRC 1SP 328845/O -1

ON TRILHOS - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF Nº. 44.719.129/0001-20 - NIRE Nº. 35300584104 - COMPANHIA FECHADA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 27 de março de 2024, às 10h00, na sede social da Companhia, localizada na Rua General Manoel de Azambuja Brilhante, nº. 55, Andar 1, Bloco Administrativo, bairro Centro, CEP 06.010-160, Osasco/SP. **2. PRESENÇA**: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA**: Presidente: Marcio Magalhães Hannas. Secretária: Fernanda Fonseca Reginato Borges. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre os seguintes assuntos: **(i)** manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas apresentadas pela Diretoria, bem como as demonstrações financeiras anuais da Companhia, acompanhadas do relatório emitido pelos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023; **(ii)** examinar e opinar sobre a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31/12/2023; e **(iii)** convocar a Assembleia Geral Ordinária da Companhia. **5. DELIBERAÇÕES:** Os Senhores Conselheiros, após debates e discussões, por unanimidade de votos, **(i)** manifestaram-se favoravelmente: (a) ao relatório da administração e às contas apresentadas pela Diretoria, bem como às demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023, assim como à sua submissão à Assembleia Geral Ordinária da Companhia; e (b) à proposta de destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31/12/2023; e **(ii)** aprovaram a convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, tudo conforme termos e condições apresentados nesta reunião. **6. ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a